

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

O Vereador RENATO FERRAZ, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº**

**001/2019**

*Outorga Título de Cidadão Santafessulense ao senhor QUEMIL MIGUEL JOÃO.*

**Art. 1º.** Fica outorgado ao senhor QUEMIL MIGUEL JOÃO, o Título de "CIDADÃO SANTAFESSULENSE", pelos relevantes trabalhos, como evangélico, prestados à esta comunidade.

**Art. 2º.** A entrega do título se fará em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser marcada.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de verba própria, constante do orçamento vigente da Câmara, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

Em 1957, Quemil Miguel João, ainda jovem, com 23 anos de idade, fixou residência em Santa Fé do Sul. Aqui constituiu família, tornou-se próspero comerciante com sua loja de tecidos e confecções com o nome de fantasia "Casas Americanas", até aposentar-se.

Atualmente, contando com 85 anos de idade, "tio Quemil", como é conhecido, dedica boa parte de seu tempo praticando o bem, como evangélico, levando auxílio emocional, espiritual e material às pessoas necessitadas, em casas, hospitais e instituições de caridade, pregando a palavra de Deus, transmitindo mensagens de ânimo, conforto e carinho, na incansável busca de ver as pessoas felizes.

O histórico adiante juntado como peça ilustrativa, e que fica fazendo parte integrante do presente projeto é bastante em si para concluir que o homenageado faz-se merecedor do Título de "CIDADÃO SANTAFESSULENSE", como sinal de reconhecimento e gratidão desta edibilidade pelos relevantes serviços prestados, como evangélico, à esta comunidade. Daí, a razão da presente propositura que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
12 de março de 2019

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

a: decreto legislativo-Quemil

26/03/19

RENATO FERRAZ  
Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

18 MAR. 2019  
PROT. Nº 135

PROCOLO

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)